

Freguesia do immovel: Nossa Senhora
Mãe de Deus do Catalao, termo do
mesmo nome.

Denominação do immovel.

Uma parte de campos e culturas em com-
mum na fazenda denominada dos Pires.

Confrontações e caracteristicas

Campos e culturas em matas, capoeiras
e capim em commun com outros na fa-
zenda supra declarada dos Pires d este
Termo.

Confrontações.

Do nascente com o Rio São Marcos.

Do poente com o rio do piço e Fertura.

Do norte com a faz. da Buraca e Foz.

Do sul com a Fazenda dos Macacões e
Corriço Fundo.

Nome e domicilio do adquirente.

Manuel José Pires residente neste Termo.

Nome e domicilio do transmittente.

Baldomira Maria de Jesus, residente neste
Termo

Título de transmissão.

Compra e venda de Fidejussão

Valor do contracto.

Um título no valor de 55 \$000, sendo spri.

mitivo 40000 reis

Condições do contracto.

Nunda definitiva, e comprados na posse
corporal do immovel.

Catalão, 21 de Junho de 1893.

Atrogo de Manoel José Pires

David Antonio da Costa

M^{te} Manoel Lauriano Côelho.

1^o Marellino José de S.^a

N^o 380 R^o 400

P.g. de sellos quatro centos reis

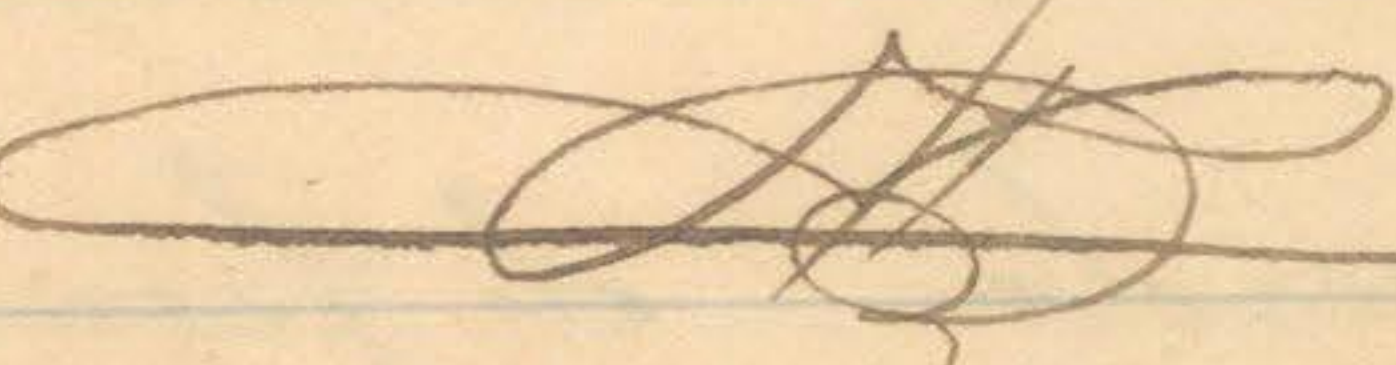
Catalão 22 de Junho de 1893

A Escrever e bem

Reconhecimento

Reconheço as firmas supra. De-
ferido e verificado e deu fe. Cata-
lão, 22 de Junho de 1893. Esc. Jo-
ão Gonçalves Lima, Tabelião,
escrevi e assigno em publico
maso de que uso.

1:2000

Em M^{te}  Diversade

João Gonçalves Lima

N.º 635 = Pagina 37 do Protocollo =
 Apresentado das 12 as 6 = Junho
 22 de 1893 = O Official do registro =
 João Gonçalves Lima

Transcripto no Livro 4.º de
 transcripções de immovéis
 a paginas 1058.º a 106 - n.º 364 =
 feita referencia dos outros
 livros no 8.º indicador perso-
 al, a pagina 688.º n.º 110 -
 Junho 22 de 1893

O Official do registro geral
 João Gonçalves Lima

Transcriptos & c	10 x 500
Reconhecimentos de	
firmas nos extractos	2 x 400
Pague	12 x 900
G. Lima	

1893-

Junho 22

N.º 535

Requiere por
parte de ter-
ra seu o leito
das abbares
João Eriso,
procurador
tagueta dos
Eriso, deute ter-
ra?

Capta

H. J. J. J.

Clz^{av}

Aos dez dias do mez de No-
vembro do anno retro decla-
rado, em meu cartorio, fiz es-
tes autos conclusos ao Excel^{to}
lentissimo Senhor Doutor
Yuz de Direito da Comar-
ca, do que fiz este termo.
Eu, Joao Gomes Alves Lima,
Escrivao, o escrevi

Clz^o

Designe o dia 14 deste para ter lugar a 2.^a de-
lencia no immovel, com sciencia do in-
teressado - Catalai 10 de 9h: 93 P. Santos

Data

Logo forad-me entugues
estes autos com despacho
supra, do que fiz este termo. 2o
Eu, Joao Gomes Alves Lima,
Escrivao, o escrevi

Certidão

Certifico que fui a casa de
residência de Leidasas Fe-
rreira Leolino Antonio dos
Santos, Curador ad-litem, su-
do ahí citio-o para comp-
reter na Fazenda dos Brios
e Quartis deute herms, em
casa do socio regente
Eurygdis Jose Borges, no dia
14 de corrente, ao meio dia,
afim de assistir a auten-
ticidade dos trabalhos de in-
vis, formacão e arjudea-
ção de quintões aos socios
de mesma Fazenda, do
que ficou sciuto. Oseri-
mais, citei um cartorio ao

Citadas Joaquin Pereira
Diligente Cinto Curador geral inte-
gra 6x rino dos Anphas, para
2 cit. 2x afim supra dito, do que
ficou sciuto e deu fe.
8 x 100

Catala, 10 de Novembro de
1893. O Esc^{av} - Grad Jomelher Lins

Certidas

Certifico que intimai por
cartas os seguintes
arbitradores da deviza
da Fazenda dos Brios e
Quarteis desta Terma.

Ocupando e mudando idem
Sr. Batalha, 10 de e No 3 citações
número de 1893. J. e antes

O Bahellias

O novo

João Gonçalves Lima

Juntado

Aos quatorze dias do mez e
anno retro declarado, nes-
ta Fazenda dos Rios e Quar-
teis na casa de aposen-
tadoria do Juiz, fiz jun-
tar a estes autos, as
cartas citatorias, copia do
turno de ausencia, cer-
tificados, copias de escriptu-
ra e edital, tudo como
adiante vem, do que
fiz este turno. Eu, Jo-
ao Fernandes Lima, Es-
crivao, descrevi

Planta da Fazenda denominada = Pires e Quartis, por Joaquim Gomes Caldas, agri-
mensor romano para a medição da mesma

Observações

Os claros entre a ha di-
visoria representada

Campos, os pontos nu-

merados moradi-

adaber; 1.º Man-

el da S.ª Lourenço,

2.º mangal do m.

3.º Feitoria de

4.º João e

5.º Heitor de

6.º Maria

7.º João

8.º João

9.º João

10.º João

11.º João

12.º João

13.º João

14.º João

15.º João

16.º João

17.º João

18.º João

19.º João

20.º João

21.º João

22.º João

23.º João

24.º João

25.º João

26.º João

27.º João

28.º João

29.º João

30.º João

31.º João

32.º João

33.º João

34.º João

35.º João

36.º João

37.º João

38.º João

39.º João

40.º João

Entrada de Catalão

N.

Limbo de S.ª

João

189

o Vitalicio do publico, judicial
no do Catalao, na forma da

dominios e interessado da devi-
es e Quartis, deste termo, que pe-
Manoel Dias Brates dos San-
ca, foi designado o dia 14 de
do dos Bins e Quartis, em ca-
rente da deviza, Luygdis Jon-
da segunda diligencia do in-
ceder-se a autenticidade dos
rio apresentado pelo Agremi-
inhos aos seus quinhões; fi-
s socios e interessados na devi-
e comparecerem n'aquelle refe-
lin supra declarado, sob pen-
rei a presente edital, em falta
fixado na porta da casa do
designado para apresentado.
avembro de 1893.

O Tabelliao
João Fernandes Lima

Certidao

Certifico que esteve affixado
este edital nesta fazenda em
casa do regimento, ate adia
de hoje. Opeuido e ferdade e
sem fi. Fazenda dos Bires, 14 de
bas Novembro de 1893

Estabelliao

Joao Gomes Lima

João Gonsalves Lima, Sereno
penotab, mais annexas deste
Lei 7r

Faz saber a todos os
za da Fazenda do mesmo
lo Excelluntissimo Senhor
tos Juiz de Direito desta
corrente mez, ao meio dia
za de residencia do Socio
Borges, para ter logar a
movel devidendo, a fim de
trabalho, a preciação do sel
formação e a judicacia dos
eando por este citados todos
za da mesma Fazenda, a fim
rido dia, hora e logar para
de revelia. E para constar
de folha locat, o qual sera
promovendo da deviza, lo
ria do Juiz. Catalao, 10 de c

Catalão, 10 de Novembro de 1893

Cidadão Alfes Joaquim So-
mos Caldas.

M. D. Aguiar

De ordem do Exm.^o Sen.^o Doutor
Juiz de Direito da Camara,
cito a V.^{sa} para comparecer
na Fazenda dos Brios e Quartis,
que acham-se em deviza judicial,
al, no dia 14 do corrente mes, ao
meio dia, em casa de residencia
do socio requerente Emygdio Jose
Borges, a fim de ter logar a
2.^a diligencia para authentici-
dade do trabalho, formacao e
ajudicacao de quintaes; fi-
cando assim V.^{sa} Seinte,
responsando-me esta para
seu pinto ao autos de deviza.

Saud. e fraternidade

O Pabellão

Cid. João Gualter, King
estaiente Fazenda de Brios 11 de Novem-

de Novembro de 1893.

Joaquim Gomes Caldes

Catalão, 10 de Novembro de 1893

Cidadão Jeronymo Pinheiro de
Alvaranga - M. D. Arbitrador.

Pelo orden do Excm.^o Sen.^o D.^o juiz
de Direito da Comarca, cito a
V.^{sa} para comparecer na Fa-
zenda Brios e Quartéis deste
Termo, em casa de residência
do Socio requerente Emygdio
João Borges, no dia 14 do cor-
rente m.^o, ao meio dia, para
ter lugar a 2.^a diligencia para
a authenticidade dos trabalhos,
formação e adjudicação dos qui-
nhões aos socios de dita fa-
zenda, ficando assim V.^{sa} sei-
nente, e responder-me este pa-
ra ser junta aos autos da de-
vida.

Saudes e fraternidade

O Tabelião
Cidadão João Fernandes Lima
Esteu presente Catalão 11 de Novembro

1893

77
Jeronimo Jirheino Auaranga